002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador Pedro Gilmar Nogueira, apresenta para receber a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº 004/2.015

Súmula: ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física e/ou mentais nos parques públicos do Município"***

Art.1º - Os parques instalados em áreas abertas ao público deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

§1º - Os equipamentos mencionados no caput deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará os equipamentos à criança com deficiência.

§ 2º - Além dos equipamentos a que se refere o parágrafo anterior, os locais mencionados deverão, quando for o caso, ter brinquedos adaptados para atender as crianças com deficiência visual, tais como jogos de tabuleiro, baralhos táteis, etc.

Art. 2º - Todos os equipamentos do parque deverão ter placas com indicação de uso, inclusive em braile.

Art. 3° - Os brinquedos adaptados para as crianças de necessidades especiais devem ser instalados em meio aos playgrounds já existentes, proporcionando assim a inclusão social de crianças portadoras e não portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º - Os parques deverão ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo nº 572/2015

JUSTIFICATIVA

Brincar é um dos princípios básicos para o bom desenvolvimento social, físico e psicológico da criança, fazer parte de um projeto social como esse é muito importante, assegurar o direito das crianças portadoras de necessidades especiais a exercer atividades que lhe sejam permitidas é o nosso propósito.

Estar em um parque adaptado é muito melhor e mais seguro, criar brinquedos que possibilitem situações nas quais as crianças estejam juntas, interagindo em suas diferenças possibilita a inclusão social desde a infância.

Gabinete do Vereador, 17 de março de 2.015

PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Vereador